

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024    Ano V | Edição 1122

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                       | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                         | 2  |
| Portarias .....                                    | 2  |
| Decretos .....                                     | 2  |
| <b>Secretaria Municipal de Administração</b> ..... | 6  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                         | 6  |
| Decretos .....                                     | 6  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                | 7  |
| Dispensas .....                                    | 7  |
| Homologação / Adjudicação .....                    | 10 |
| <b>Secretaria Municipal de Segurança</b> .....     | 10 |
| <b>Outros Atos</b> .....                           | 10 |
| <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....         | 10 |
| <b>Vigilância Sanitária</b> .....                  | 10 |
| Comunicados .....                                  | 10 |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....      | 12 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                         | 12 |
| Resoluções .....                                   | 12 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA G.P. N.º 215 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Constitui Comitê de Governança a que se refere o Contrato SMA/DLC n.º 064/2024 de Concessão Administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Araçatuba”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando n.º 55.099/2024 da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Constituir o Comitê de Governança conforme previsto nos itens 29 e 29.3 do Contrato SMA/DLC n.º 064/2024 de Concessão Administrativa encarregado de discutir e aperfeiçoar a inter-relação entre a Concessionária e o Poder Concedente no âmbito do contrato para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Araçatuba.

**Art. 2.º** Designar os seguintes membros para compor o referido Comitê:

I - Representantes do Poder Concedente:

a) Alice Mattos Oliveira Vieira Guerreiro, CPF n.º 418.753.938-70;

b) Fabrício Henrique Cartarozzi, CPF n.º 346.523.898-25.

II - Representantes da Concessionária:

a) Daniel Calefi André, CPF n.º 282.949.098-31;

b) Karini Almeida Veloso de Santana, CPF n.º 221.079.908-24.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MAURICEIA MUTO**

Secretária Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Decretos****DECRETO N.º 23.621 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Exonera SILVANA ALVES DE*

*ALMEIDA do cargo de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerada **SILVANA ALVES DE ALMEIDA**, R.G. n.º 25.105.209-6, do cargo de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 1.º de novembro de 2024.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.619 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.643/23,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

|  |               |
|--|---------------|
| Dotação: 393 - 02.11.01 23 695 0018 2.044 01 4.4.90.52.01            |               |
| 02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO               |               |
| 23 - Comércio e Serviços   |               |
| 695 - Turismo  |               |
| 0018 - FOMENTO E GESTÃO DO TURISMO                                   |               |
| 2.044 - Atividades do Turismo  |               |
| 01 - Tesouro   |               |
| 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente                    | R\$ 10.000,00 |
| Total da Unidade   | R\$ 10.000,00 |
| <br>   |               |
| Dotação: 598 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.3.90.39.01            |               |
| 02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA     |               |
| 06 - Segurança Pública   |               |
| 181 - Policiamento   |               |
| 0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO                                     |               |
| 2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana |               |
| 01 - Tesouro   |               |
| 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | R\$ 10.000,00 |
| Total da Unidade   | R\$ 10.000,00 |
| <br>   |               |
| Dotação: 630 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.39.01            |               |
| 02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA             |               |
| 04 - Administração   |               |
| 122 - Administração Geral  |               |
| 0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA                                    |               |
| 2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra                                 |               |
| 01 - Tesouro   |               |
| 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | R\$ 2.500,00  |
| <br>   |               |
| Dotação: 633 - 02.16.01 04 122 0026 2.163 01 3.3.90.39.01            |               |
| 02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA             |               |
| 04 - Administração   |               |
| 122 - Administração Geral  |               |
| 0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA                                    |               |
| 2.163 - Manutenção da Junta Militar                                  |               |
| 01 - Tesouro   |               |
| 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | R\$ 1.100,00  |
| Total da Unidade   | R\$ 3.600,00  |



Dotação: 667 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.3.90.14.01  
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13 - Cultura  
392 - Difusão Cultural  
0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA  
2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura  
01 - Tesouro  
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 5.000,00  
Total da Unidade R\$ 5.000,00  
Total da Suplementação R\$ 28.600,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 385 - 02.11.01 23 695 0018 2.044 01 3.3.90.14.01  
02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
23 - Comércio e Serviços  
695 - Turismo  
0018 - FOMENTO E GESTÃO DO TURISMO  
2.044 - Atividades do Turismo  
01 - Tesouro  
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 10.000,00  
Total da Unidade R\$ 10.000,00

Dotação: 605 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 4.4.90.52.01  
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
06 - Segurança Pública  
181 - Policiamento  
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO  
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana  
01 - Tesouro  
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00  
Total da Unidade R\$ 10.000,00

Dotação: 629 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.30.01  
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA  
2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra  
01 - Tesouro  
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 2.600,00

Dotação: 634 - 02.16.01 04 122 0026 2.163 01 4.4.90.52.01  
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA  
2.163 - Manutenção da Junta Militar  
01 - Tesouro  
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00  
Total da Unidade R\$ 3.600,00



|   |               |
|---|---------------|
| Dotação: 670 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.3.90.33.01 |               |
| 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA    |               |
| 13 - Cultura  |               |
| 392 - Difusão Cultural                                    |               |
| 0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA                  |               |
| 2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura                |               |
| 01 - Tesouro  |               |
| 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção         | R\$ 5.000,00  |
| Total da Unidade  | R\$ 5.000,00  |
| Total da Anulação   | R\$ 28.600,00 |

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 31 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Araçatuba*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos**DECRETO DRH Nº 23617 / 2024 de 30 de outubro de 2024**

"Nomeia candidato aprovado em concurso público, conforme especifica"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação dos Concursos Público nº **002/2022** publicado em 24/05/2023 e, considerando os termos do Memorando 1DOC. nº 53.802 de 15/10/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o candidato abaixo relacionado, nomeado para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.768, de 26 de março de 2024, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****"MÉDICO CLÍNICO GERAL" - PADRÃO "16" - JORNADA DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS**

|    | NOME                   | RG. Nº   | CLASSIFICAÇÃO |
|----|------------------------|----------|---------------|
| 01 | THIAGO CUNHA RODRIGUES | 46538948 | 7º            |

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, em 30 de outubro de 2024**, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO  
Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## Licitações e Contratos

## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 1066/2024

Eletrônica: Não

Processo: 1269/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 286/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS

**Justificativa:** Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de Serviço de Terceiros de Empresa de Ônibus que levará até a cidade de Cardoso/SP no qual proporcionará um momento de lazer e fortalecimento de vínculos comunitários. A locação de Ônibus executivo para acomodação de 60 lugares, sendo: Umuarama: Rua Célio Rodrigues de Araújo Cintra, 778 - Umuarama 35 Passageiros - Jussara: Rua: Raul de Oliveira, 180 - Jussara 25 Passageiros

Valor Estimado: R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 01/11/2024 - 08:00 até 06/11/2024 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2568/2024 - 25/10/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote  | Descrição                 | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|--|---------------------------|------------|---------|-------------|
| 1  | 21786 - LOCAÇÃO DE ONIBUS | 2,0000     | Un      | Não         |
| <b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE                 |                           |            |         |             |
| <b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura |                           |            |         |             |

Aracatuba - SP, 31 de Outubro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 1067/2024****Eletrônica: Não****Processo: 1270/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 287/2024****Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS**

**Justificativa:** Endereços para Saída dos ônibus estão descritas no Termo de referência item 3, tabela anexa. São José: Rua Fundador Paulino Gatto, 900 - São José 43 Passageiros Etemp: Rua: Pedro Viola, 184 - Etemp 63 Passageiros - Centro: Rua: Junqueira Freire, 340 - Paraíso 44 Passageiros - TV: Rua Judith Machareth 540 - TV 40 Passageiros

**Valor Estimado: R\$ 13.600,00 (treze mil seiscentos reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 01/11/2024 - 08:00 até 06/11/2024 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2570/2024 - 25/10/2024 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote  | Descrição                 | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|--|---------------------------|------------|---------|-------------|
| 1  | 21786 - LOCAÇÃO DE ONIBUS | 4,0000     | Un      | Não         |
| <b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE                 |                           |            |         |             |
| <b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura |                           |            |         |             |

Aracatuba - SP, 31 de Outubro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 1068/2024****Eletrônica: Não****Processo: 1271/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 288/2024****Objeto: CALIBRAÇÃO DE APARELHO DE EMISSÃO OTOACÚSTICOS****Justificativa: Calibração de aparelho de audiômetro Interacoustics AD-27, aparelho de Emissões Otoacústicas Interacoustics Otoread, Imitanciômetro Audiotest 425 e cabina acústica.****Valor Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 01/11/2024 - 08:00 até 06/11/2024 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 2330/2024 - 24/09/2024 - 02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote  | Descrição   | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|--|---|------------|---------|-------------|
| 1  | 47922 - CALIBRAÇÃO DE APARELHO DE EMISSÃO OTOACÚSTICOS. | 1,0000     | SV      | Não         |
| <b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>                 |   |            |         |             |
| <b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b> |   |            |         |             |

Aracatuba - SP, 31 de Outubro de 2024.



## Homologação / Adjudicação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 - Processo Adm: Nº 1138/2024

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO (BOX) A TÍTULO PRECÁRIO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIOS, ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), LOCALIZADOS NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais): L2 COMERCIO DE LANCHES LTDA (33566816000217) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

ARAÇATUBA (SP), terça-feira, 29 de outubro de 2024  
DILADOR BORGES DAMASCENO - AUTORIDADE DE PROMOTOR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### Outros Atos

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria PAD/CGM n.º 05/2022, de 19 de setembro de 2022, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no § 2.º e § 3º do Art. 292 da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, **INTIMA**, pelo presente Edital, publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial Eletrônico do Município a partir desta data, o servidor Sr. **JHONATAN DA SILVA**, cargo de Guarda Municipal, matrícula n.º 15.731, com lotação na Secretaria de Segurança Municipal, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para audiência de interrogatório a ser realizada no dia 12/11/2024, às 09h00**, na sala de audiência da Secretaria de Assuntos Jurídicos, instalada no Paço Municipal de Aracatuba, situado na Rua Coelho Neto, n.º 73, nesta cidade de Aracatuba/SP. Importante ressaltar que na audiência supracitada, ficará, automaticamente, o indiciado e a defesa intimados para apresentar as razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 97 do Decreto Municipal 22.911/2023 e art. 297 da Lei Municipal nº 3.774/1992.

Esta Comissão Processante encontra-se instalada na Sala da Corregedoria da Guarda Municipal, localizada nas dependências da Secretaria de Segurança Municipal, situada na Avenida Prestes Maia, n.º 560, nesta cidade, telefone (18) 3636-1240 (e-mail: corregedoria.gm@aracatuba.sp.gov.br), com horário de funcionamento das 8h00 às 18h00, em dias úteis. E, neste local e horário, está assegurado ao servidor ou a seu defensor, devidamente constituído, dar vista dos autos.

Aracatuba, 31 de outubro de 2024.

**AGUINALDO MENDES**

Presidente da Comissão

Registrado e arquivado nos autos do PAD-CGM nº 05/2022, pela Secretária da Comissão, nesta data.

## THAÍS ALESSANDRA DA SILVA

Secretária da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS  
RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

##### **PROCESSO: 33.980/2024**

INTERESSADO: NucleataRadiometria LTDA ME

CNPJ/CPF:02.356.583/0001-13

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

##### **DECISÃO: DEFERIDO COM RESTRIÇÃO**

##### **PROCESSO: 34.619/2024**

INTERESSADO: Luis Fernando ZonziniSalvariego

CNPJ/CPF:249.579.898-50

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

##### **DECISÃO: DEFERIDO**

##### **PROCESSO: 40.118/2024**

INTERESSADO: Daniel Rodrigues Martins

CNPJ/CPF:450.735.668-74

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

##### **DECISÃO: INDEFERIDO**

##### **PROCESSO: 29.009/2024**

INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios

LTDA

CNPJ/CPF:04.879.401/0001-14

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

##### **DECISÃO: INDEFERIDO**

##### **PROCESSO: 29.012/2024**

INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios

LTDA

CNPJ/CPF: 04.879.401/0001-14

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

##### **DECISÃO: INDEFERIDO**

##### **PROCESSO: 29.014/2024**

INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios

LTDA

CNPJ/CPF: 04.879.401/0001-14

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

##### **DECISÃO: INDEFERIDO**

##### **PROCESSO: 37.690/2024**

INTERESSADO: Juliana Mendes Galbiatti Desentupidora

LTDA

CNPJ/CPF:23.538.928/0001-20

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

##### **DECISÃO: DEFERIDO**

##### **PROCESSO: 28.823/2024**

INTERESSADO: Laura Abdo de Oliveira Celoni

CNPJ/CPF:303.598.078-01

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

##### **DECISÃO: DEFERIDO**

##### **PROCESSO: 37.079/2024**

INTERESSADO: Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ/CPF:47.078.019/0001-14



|   |  |
|---|--|
| ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 38.665/2024</b><br>INTERESSADO: Kantele Sociedade de Educação Waldorf<br>LTDA<br>CNPJ/CPF:46.109.932/0001-78<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 38.578/2024</b><br>INTERESSADO: Colégio Cristão Palavra Rhema LTDA<br>CNPJ/CPF:47.260.888/0001-65<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 24.371/2024</b><br>INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios<br>LTDA<br>CNPJ/CPF:04.879.401/0001-14<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 24.372/2024</b><br>INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios<br>LTDA<br>CNPJ/CPF:04.879.401/0001-14<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 24.373/2024</b><br>INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios<br>LTDA<br>CNPJ/CPF: 04.879.401/0001-14<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 24.374/2024</b><br>INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios<br>LTDA<br>CNPJ/CPF: 04.879.401/0001-14<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 38.470/2024</b><br>INTERESSADO: Sapore S.A.<br>CNPJ/CPF:67.945.071/1630-02<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 25.790/2024</b><br>INTERESSADO: Carolina SimonettiLodi<br>CNPJ/CPF:286.427.718-28<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 36.753/2024</b><br>INTERESSADO: Edvander de Oliveira Dias<br>CNPJ/CPF:47.365.072/0001-04<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO:</b><br>INTERESSADO: Luciana Abreu Alvares da Silva Toquetão<br>CNPJ/CPF:037.131.906-40<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 35.829/2024</b><br>INTERESSADO: Thiago Vilas Boas Moreira<br>CNPJ/CPF:16.687.562/0001-95<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 34.253/2024</b> | INTERESSADO: Marina Cremonesi Cardoso Cestari<br>Odontologia LTDA<br>CNPJ/CPF:49.971.727/0001-05<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 34.250/2024</b><br>INTERESSADO: Murilo Nogueira Cestari<br>CNPJ/CPF:417.954.538-18<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 36.870/2024</b><br>INTERESSADO: Fundação Centro de Atendimento<br>Socioeducativo ao Adolescente<br>CNPJ/CPF:44.480.283/0114-79<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 37.257/2024</b><br>INTERESSADO: Mirianny de oliveira Andrade Saraiva<br>CNPJ/CPF:26.303.964/0001-00<br>ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 24.471/2024</b><br>INTERESSADO: Ingrid Konichijejaleti<br>CNPJ/CPF:372.884.338-54<br>ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 39.804/2024</b><br>INTERESSADO: José Aparecido da Silva Clínica Médica<br>LTDA<br>CNPJ/CPF:12.979.817/0001-32<br>ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais VISAM<br><b>DECISÃO: INDEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 35.153/2024</b><br>INTERESSADO: Unimed de Araçatuba - Cooperativa de<br>Trabalho Médico<br>CNPJ/CPF:51.093.193/0005-37<br>ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 39.081/2024</b><br>INTERESSADO: W. P. Clínica Médica e Odontológica LTDA<br>CNPJ/CPF:36.938.662/0001-54<br>ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 39.371/2024</b><br>INTERESSADO: Companhia Brasileira de Distribuição<br>CNPJ/CPF:47.508.411/0083-00<br>ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais VISAM<br><b>DECISÃO: INDEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 37.255/2024</b><br>INTERESSADO: Mirianny de Oliveira Andrade Saraiva<br>CNPJ/CPF:26.303.964/0001-00<br>ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais VISAM<br><b>DECISÃO: DEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 40.145/2024</b><br>INTERESSADO: HM e DR Serviços de Saúde LTDA<br>CNPJ/CPF:42.608.897/0001-80<br>ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial VISAM<br><b>DECISÃO: INDEFERIDO</b><br><b>PROCESSO: 28.396/2024</b><br>INTERESSADO: M. M. A. Perin Assessoria e Soluções<br>Contábeis<br>CNPJ/CPF:14.318.749/0001-96<br>ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial VISAM |
|---|--|

**DECISÃO: DEFERIDO****PROCESSO: 37.670/2024**

INTERESSADO: Fernando Wilson Balbo

CNPJ/CPF:215.958.078-37

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO****PROCESSO: 18.185/2024**

INTERESSADO: AraçaProlab Produtos para Laboratórios

LTDA

CNPJ/CPF:04.879.401/0001-14

ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação LTA

**DECISÃO: INDEFERIDO****PROCESSO: 28.316/2024**

INTERESSADO: R3LOG Transportes LTDA

CNPJ/CPF:52.966.588/0001-36

ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação LTA

**DECISÃO: DEFERIDO****PROCESSO: 39.475/2024**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação LTA

**DECISÃO: DEFERIDO****PROCESSO: 28.398/2024**

INTERESSADO: M.M.A. Perin Assessoria e Soluções

Contábeis

CNPJ/CPF:14.318.749/0001-96

ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO****PROCESSO: 40.055/2024**

INTERESSADO: Karla Meira Castro Zeponi

CNPJ/CPF:214.666.438-03

ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO****PROCESSO: 585/2024**

INTERESSADO: Lucas Barreto Santiago

CNPJ/CPF:09.075.734/0001-04

ASSUNTO: Auto de Infração 1655

**DECISÃO: MULTA****PROCESSO: 589/2024**

INTERESSADO: Ótica Veja Araçatuba LTDA

CNPJ/CPF:02.681.131/0001-07

ASSUNTO: Auto de Infração 1656

**DECISÃO: MULTA****PROCESSO: 574/2024**

INTERESSADO: Mayara de Sousa Evaristo Estética Júnior

CNPJ/CPF:26.447.768/0001-00

ASSUNTO: Auto de Infração 1651

**DECISÃO: MULTA**

ARAÇATUBA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

**PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP**Adendo à Resolução SME nº 013/2024**

*Dispõe sobre o Concurso de Remoção de Titulares de Cargos de Professor PEB I de Educação Infantil e Ensino Fundamental e PEB II de Educação Física, Arte e Educação Especial do Quadro do Magistério Municipal de Araçatuba*

Considerando o surgimento de vagas para PEB I, após período de indicações, em EMEB de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a SME reabrirá o período de indicação para remoção de PEB I e PEB II.

Todos os docentes que se inscreveram no processo de remoção ( PEB I E PEB II) deverão **OBIGATORIAMENTE**, realizar novamente as indicações e confirmá-las.

O novo período será das 8h de 31/10 /2024 às 18h do dia 03/11/2024.

Ressaltamos que conforme o Art. 28 § 1º - O candidato deverá selecionar as unidades escolares por ordem de preferência.

A divulgação do resultado será no dia 05/11/2024 e a interposição do recurso referente ao resultado final até as 12h do dia 06/11/2024 com resultado final até as 16h desse mesmo dia.

Araçatuba, 30 de Outubro de 2024.

.....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Resoluções**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130  
Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO SME nº. 19 de 30 de outubro de 2024

**Dispõe sobre o processo de atribuição de escola-sede de lotação e blocos de escola com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aos professores PEB II - Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba, para o ano letivo de 2025.**

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as diretrizes estabelecidas para a Educação Básica na Lei nº. 9394/96, bem como o previsto na Lei Complementar nº. 288/2022 e, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos, que assegurem a legalidade e a transparência do processo de lotação de cargo em escola-sede e blocos de escola lotação na Secretaria Municipal de Educação aos docentes PEB II – Educação Especial, **resolve:**

**Art. 1º** - A atribuição de escola-sede de lotação e blocos de escola com lotação da Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba aos docentes PEB II de Educação Especial far-se-á obedecendo às normas da presente Resolução.

**Art. 2º** - Compete à Secretaria Municipal da Educação:

- I – Tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Resolução;
- II – Designar comissão composta pelo supervisor de ensino responsável pelo acompanhamento da Educação Especial, pela Dirigente da Divisão de Educação Especial e pelo Chefe do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para a atribuição de escola-sede de lotação e blocos de escola com lotação na Secretaria Municipal de Educação;
- III – Convocar os PEB II - Educação Especial - para fins de atribuição de escola-sede de lotação e blocos de escola com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a classificação do docente em concurso público;
- IV – Propor soluções aos casos omissos.

**Art. 3º** - A jornada de trabalho do docente PEB II de Educação Especial, conforme LC 288/2022, corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo 26 (vinte e seis) horas e 40 (quarenta) minutos em atividades com alunos; 13 (treze) horas e 20 (vinte) minutos de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) horas em atividades de trabalho pedagógico coletivo com os pares (HTPC), 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos de formação contínua (HTFC) cumpridas em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) horas de trabalho pedagógico individual (HTPI) cumpridas na unidade escolar e 3 (três) horas em local de livre escolha pelo docente (HTPL).

§ 1º No caso do docente PEB II de Educação Especial com redução de jornada os horários em que será feita a redução ficará a critério da Comissão responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas e constituição de sede.

§ 2º A redução que trata o parágrafo anterior não poderá causar prejuízo das horas de atendimento dos alunos da Educação Especial.

§ 3º As HTFC serão realizadas às terças-feiras, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – unidade 2 (Rua São Paulo, 728), das 7h30m as 11h50m.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130  
Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

§ 4º No dia da HTPC, o docente deverá cumprir carga horária do Atendimento Educacional Especializado de até 6 horas, mais as 2 horas da HTPC, não podendo ultrapassar as 8 horas diárias permitidas em lei.

**Art. 4º** - Os docentes PEB II da Educação Especial sem escola-sede ainda atribuída serão convocados para participar da **atribuição** de escola-sede de lotação e blocos de escola, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (unidade 1 – SIRAN), a ser realizada no dia 17/12/2024 às 9 horas.

**Art. 5º** - O docente que estiver afastado a qualquer título deverá ser convocado pela Secretária Municipal de Educação para o processo de atribuição, conforme especificado no artigo 4º desta resolução, ou se fazer legalmente representado para este fim por meio de Procuração.

**Art. 6º** - A acumulação de cargos poderá ser exercida desde que haja compatibilidade de horários entre os cargos exercidos.

**Art. 7º** – A atribuição dos horários do Atendimento Educacional Especializado acontecerá na escola-sede e considerará o número de alunos público elegível da Educação Especial matriculados na escola e em escolas agregadas, já submetidos a processo de avaliação de sua condição (com lançamento no Demandanet) e os que estiverem em processo de avaliação.

**Art. 8º** – Não havendo escola-sede suficiente e a critério da administração, o docente PEB II – Educação Especial permanecerá lotado junto a SME, devendo ter atribuído blocos de escolas compostos por EMEBs, considerando sua classificação no concurso público.

**Art. 9º** – Os docentes PEB II da Educação Especial, deverão obrigatoriamente, segundo sua classificação no concurso público e após o processo de remoção do ano corrente, ter escola-sede atribuída, não podendo declinar dessa prerrogativa.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará a relação das escolas-sedes para fins de atribuição até o dia 13/12/2024.

§ 2º - Cada PEBII da Educação Especial deverá atender em média 15 alunos, dedicando-se ao atendimento individualizado e/ou grupal e o trabalho colaborativo, sendo que para compor esse número poderão ser incluídos alunos de escolas denominadas de agregadas, previamente definidas pelo Departamento de Educação e Ensino, por meio da Divisão da Educação Especial.

§ 3º - Caso a escola-sede de lotação tenha número superior de alunos previstos no § 2º e conforme a demanda apresentada, **a critério da administração**, poderá ser criado um segundo cargo para atribuição de escola-sede de lotação ou ser atribuído bloco de escolas com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a lista de classificação geral do concurso.

§ 4º - Ocorrendo alguma alteração no número de alunos público elegível da Educação Especial atendidos nas EMEBs, o Departamento de Educação e Ensino, por meio da Divisão de Educação Especial, poderá realizar durante o ano letivo a reorganização necessária, devendo o docente PEB II da Educação Especial atender as novas demandas decorrentes desta reorganização.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

**Art. 10** – As escola-sede de lotação e os blocos de atribuição de escola com lotação na Secretaria Municipal de Educação serão organizados pelo Departamento de Educação e Ensino, por meio da Divisão de Educação Especial, com o apoio do Departamento de Supervisão de Ensino.

**Art.11** – O início do exercício para o ano letivo de 2025 da escola-sede de lotação e de blocos de escola com lotação na Secretaria Municipal de Educação dar-se-á no primeiro dia letivo do ano de 2025.

**Art. 12** – Anualmente, os docentes PEB II – Educação Especial com escola-sede já atribuída, poderão se inscrever para o processo de remoção, conforme previsto em resolução de remoção dos PEB I e PEB II publicada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a escola onde estão lotados responsáveis pela emissão da documentação necessária.

**Art. 13** - O docente PEB II de Educação Especial que tiver escola-sede atribuída e se tornar adido em virtude de alteração nas condições previstas no artigo 9º, deverá obrigatoriamente se inscrever no processo de remoção do ano subsequente.

**Art. 14** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba, 30 de outubro de 2024.

Silvana de Sousa e Souza  
Secretaria Municipal de Educação